



MENSAGEM Nº 03/2026-GAB

Regeneração-PI, 03 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência,
JAQUELINE MENDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
REGENERAÇÃO-PI

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Quando iniciei minha trajetória no cargo de prefeito municipal enfrentei uma grande barreira em nosso Município que era o analfabetismo, naqueles primeiros oito anos conseguimos universalizar a educação em nosso Município.

Ao retornar a gestão municipal adotei como meta principal melhorar a qualidade do ensino em nosso Município, sendo o principal pilar para iniciar essa melhoria a valorização de nossos profissionais, especialmente, dos professores.

Hoje, tenho a honra de apresentar um projeto de lei assegurando aos professores da rede municipal de ensino um aumento real em seus salários e não somente a recomposição das perdas inflacionárias, uma vez que o Governo Federal concedeu um reajuste de 5,4%, em nosso Município pelo nosso trabalho incansável, podemos conceder 10,8% exatamente o dobro do reajuste concedido pelos Governos Federal e Estadual.

Em contrapartida, estamos cobrando e exigindo dos professores que se dediquem a formação de nossos jovens com a melhor educação possível, para isso além do aumento em seus salários estamos dando condições físicas com a reforma de escolas constantemente, assim como equipando com materiais didáticos da mais alta qualidade.

O avanço que estamos obtendo e esperamos avançar mais ainda é decorrente desse conjunto de ações, as quais dependem para se concretizarem da aprovação de Vossa Excelência, nobres vereadores.



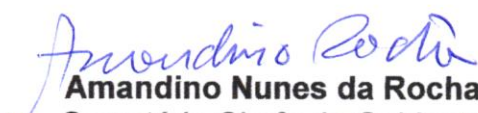
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Diante do exposto, considerando a urgência necessária para aprovação de uma matéria necessária aos nossos valorosos professores que seja o presente projeto de lei votado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 03 de fevereiro de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 03/2026-GAB

Regeneração-PI, 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de reajuste linear no percentual de 10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais) aos professores da rede municipal de ensino contemplados pelo Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Regeneração-PI e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste linear aos professores da rede municipal de ensino no percentual de **10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais)**, aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino deste Município.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 03 de fevereiro de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



TABELA DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES PARA 2026 COM AUMENTO/PERCENTUAL DE 10,8 % (DEZ VÍRGULA OITO PONTOS PERCENTUAIS).

(R\$ 5.393,48 PARA JORNADA DE 40H SEMANAIS).

CLASSES	NÍVEL / SALÁRIO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.696,74	2.912,48	3.145,48	3.397,12	3.668,89	3.962,40	4.279,39	4.621,74
B	3.020,35	3.261,98	3.522,94	3.804,77	4.109,15	4.437,88	4.792,91	5.176,34
C	3.382,79	3.653,41	3.945,68	4.261,33	4.602,24	4.970,42	5.368,05	5.797,49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



D	3.788,72	4.091,82	4.419,16	4.772,69	5.154,50	5.566,86	6.012,21	6.493,19
E	4.243,37	4.582,84	4.949,47	5.345,43	5.773,06	6.234,90	6.733,69	7.272,38